Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira e Aglomerado AG-23; Área de Policiamento: Município Sede da 3ª Cia/3º BPM/CPCE/ CGO/PMPI
Área de Policiamento:	Município Sede da 3ª Cia/3º BPM/CPCE/ CGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	02 de MARÇO de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2028.
Valor Global:	Até R$ 120.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	MARCUS FELIPE NUNES ALVES Prefeito Municipal de CANTO DO BURITI-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7298, datada de 20 de março de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 5/2026	
Nº do Processo SEI	00017.003260/2025-14
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25100406
Modalidade de licitação	CONSULTORIA INDIVIDUAL
Fundamento Legal	Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	PAULO ROBERTO SANTOS CARVALHO
CPF do Contratado	047.***.*** - 91
Resumo do Objeto	Contratação de 01 (um) Consultor Individual, para fornecer apoio técnico à elaboração e execução dos Planos de Adaptação Produtiva (PAPs), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI/PI

Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, , podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa, até o limite da vigência do Acordo de Empréstimo.
Data de Assinatura	11/03/2026
Valor Global	R$ 152.064,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00225 2026NR00226
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	-
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Washington Luís de Sousa Bonfim Pelo Contratado: Paulo Roberto Santos Carvalho

Portaria Nº 51, de 13 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 5/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, E O CONSULTOR PAULO ROBERTO SANTOS CARVALHO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as normas procedimentais de licitações e contratações firmadas pela Administração Estadual, dispostas no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR e Contrato nº 2000004360 celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União, para a execução do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), de acordo com as regras dos entes financiadores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor, Fiscal Titular e Fiscal

Suplente do Contrato nº 5/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 00017.003260/2025-14, cujo objeto é contratação de 01 (um) consultor individual, para fornecer apoio técnico à elaboração e execução dos Planos de Adaptação Produtiva (PAPs), referente ao Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), podendo os designados exigir do Contratado quaisquer informações necessárias ao fiel cumprimento do aqui determinado:

I – Célio de Sousa Pitanga, Matrícula: 372312-7 – Gestor;

II - Maria Cristina França Goes dos Anjos, Matrícula: 373365-3 – Fiscal Titular;

II – Isaura Guerra Coelho de Araújo , Matrícula 005716-9 – Fiscal Suplente.

Art. 2º. O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do contratado, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato, e promover as respectivas alterações;

VI – Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada, e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

VII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato, bem como propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º. Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;

VII – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências ao Contratado, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do referido contrato.

Art. 5º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade do contratado, em relação ao seu respectivo contrato, quanto à obrigação ora assumida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Teresina (PI), 13 de março de 2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO- SEPLAN/PI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7304, datada de 20 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260310.00296.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.012853/2026-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.336.259/0001-58